



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2856, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

=====

“Prorroga o prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto  
2.840 de 20 de março de 2020”

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde;

**Considerando** a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus;

**Considerando** a necessidade de manutenção das medidas preventivas avaliadas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus e adotadas pela Prefeitura Municipal de Pedreira, a fim de conter o avanço da contaminação da COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual 64.881 de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo até o dia 07 de abril de 2020:

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 07 de abril de 2020, o prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto 2.840 de 20 de março de 2020.

**Parágrafo único.** O prazo final de suspensão das atividades poderá ser novamente prorrogado, caso as medidas preventivas adotadas pela Prefeitura Municipal  
Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0\*\*19) 3893.3522 –  
Fax: (0\*\*19) 3893.3185



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos Municipais que tratam das medidas de enfrentamento ao coronavírus, naquilo que não conflitarem com estas determinações.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP) 03 de abril de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**

Vice Prefeito

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos